



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI Nº 1.001, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CARGOS NA TABELA PREVISTA NO ARTIGO 1º DA LEI 999/2005”.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados na tabela prevista no artigo 1º da Lei 999/2005 e acrescidos ao Anexo I, da Lei Municipal nº 988/2005, os seguintes empregos públicos:

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	REFER.
MOTORISTA I (cat. E)	02	EFETIVO	7
MOTORISTA II (cat. D)	02	EFETIVO	6
MOTORISTA III (cat. C)	05	EFETIVO	5

ARTIGO 2º- Para o preenchimento dos empregos públicos efetivos, ora criados, será aberto concurso público de provas e títulos, nos termos da lei vigente.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.




Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000


ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Areias, 08 de setembro de 2005.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por Edital e afixado no prédio da Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Escriturária